



Processo n.º: 1. 119.755
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Faria Lemos
Denunciante: Abreu Machado – Apoio Administrativo e Assessoria
Responsáveis: Gilberto Damas de Souza (Prefeito); Hugo Sousa Ferreira (Responsável pelo Departamento de Frotas); Emerson Oliveira Vieira (Procurador Adjunto da Prefeitura); e José Fernando Pereira (Pregoeiro)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Com a urgência que o caso requer, para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão liminar do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 012/2022, Processo Licitatório n.º 030/2022, do Município de Faria Lemos, intimem-se o Prefeito Gilberto Damas de Souza, o Responsável pelo Departamento de Frotas Hugo Sousa Ferreira, o Procurador Adjunto da Prefeitura Emerson Oliveira Vieira, e o Pregoeiro José Fernando Pereira, via e-mail ou fac-símile e DOC, para oitiva prévia acerca da denúncia, em até 02 (dois) dias, disponibilizando-se cópia da exordial.

Intimem-se também para, no referido prazo, justificar a proibição de participação de empresas em concordata, prevista no item 4.2.5 do edital, bem como se algum participante foi inabilitado em virtude dessa previsão editalícia.

Cientifique-se que deverão ser acostados todos os documentos relativos às fases interna e externa do procedimento, bem como informado o atual estágio do certame.

Esclareça-se que a formação do juízo liminar só será concluída após o transcurso do prazo de oitiva prévia ora fixado e que o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.



Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 28/4/22.

HAMILTON COELHO
Relator